



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles

PROJETO DE LEI Nº DE JULHO DE 2023.

“Estabelece no âmbito do município o projeto “Amigos dos Animais”, que visa através do voluntariado e de doações, conceder benefícios como bens e serviços na esfera da saúde pública à população do município de Luziânia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Amigos dos Animais”, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação, manutenção e amplificação dos serviços de saúde e bem-estar animal no Município de Luziânia/GO.

Art. 2º. A participação no Programa “Amigos dos Animais” dar-se-á das seguintes formas

I – Doação de equipamentos, materiais pertinentes e numerários, após análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Construção de obras de atendimento integral a saúde e bem-estar animal, de acordo com a legislação vigente;

III – Convênios com clínicas veterinárias, organizações não governamentais, empresas e demais instituições que tenham interesse em contribuir para a promoção do bem-estar animal no Município;

IV – Prestação direta de serviços destinados à população realizada por profissionais liberais voluntários devidamente inscritos nos respectivos conselhos de classes profissionais.

Parágrafo único: O serviço prestado pessoalmente pelos “Amigos dos Animais” não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista,



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles

previdenciária ou afim, conforme predispõe a lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º. Os profissionais liberais voluntários para fins de atendimento da população deverão comprovar a regular inscrição nos respectivos conselhos de classe.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 de julho de 2023.



DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a saúde e bem-estar animal é um tema relevante e que deve ser discutido e promovido no Município de Luziânia-GO.

CONSIDERANDO que a saúde e bem-estar animal pública do Brasil passa por vários problemas, que começam com a falta de profissionais qualificados para atender o público, recursos financeiros e estrutura, com a população aumentando a cada ano, deve-se prestar mais atenção à saúde e bem-estar animal, até porque um meio ambiente seguro, possibilita a proteção e, sobretudo, dificulta a proliferação de fungos, bactérias, vírus e demais agentes que agredem a saúde e bem-estar animal.

CONSIDERANDO que a inclusão de parcerias público-privadas para as ações de bem-estar animal possibilitam uma maior participação da sociedade e de organizações especializadas, ampliando a capacidade de atuação do poder público e contribuindo para o sucesso das iniciativas.

CONSIDERANDO que o presente Projeto de Lei visa estabelecer no Município por intermédio da participação de pessoas físicas e jurídicas a concessão de benefícios como conservação, manutenção e amplificação de bens e serviços aos animais do sistema municipal.

CONSIDERANDO que com fulcro em doações e prestação de serviços voluntários buscassem fortalecer e amplificar os serviços de saúde e bem-estar animal no município.

Submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 de julho de 2023.



DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060